



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de material para manutenção do veículo **CHEVROLET ÔNIX 10MTTLT1 – PLACA SFY9J13**, utilizado no transporte sanitário de passageiros e no transporte das equipes atuantes nas ESF do município, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1 Especificação do Objeto:

Nº	QUANT	UNID	ITEM
01	04	Unid.	ÓLEO 5W30
02	01	Unid.	FILTRO DE ÓLEO
03	01	Unid.	FILTRO COMBUSTÍVEL
04	01	Unid.	FILTRO DE AR
05	01	Unid.	FILTRO DO AR CONDICIONADO

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, e compatíveis com o veículo objeto desta contratação, observadas as especificações e referências indicadas neste Termo de Referência.

2. Justificativa:

A aquisição das peças para o veículo CHEVROLET ÔNIX 10MTTLT1 – PLACA SFY9J13, mostra-se indispensável para assegurar seu adequado funcionamento e a segurança do condutor e dos usuários, bem como a continuidade dos serviços públicos de saúde, considerando que o referido veículo é utilizado no transporte sanitário de pacientes para outros municípios e também no transporte das equipes atuantes nas ESF do município.

Considerando que o veículo não se encontra mais coberto pela garantia de fábrica, foram realizados levantamentos de preços junto a empresas do ramo, visando à identificação da proposta mais vantajosa para a Administração.

A substituição das peças é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo, prevenir o agravamento de falhas mecânicas e reduzir riscos operacionais, contribuindo para a continuidade e a economicidade na utilização da frota municipal.

3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:

Será selecionada a proposta que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

- a) apresentar o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) apresentar a documentação de habilitação e regularidade exigida para a contratação, bem como não possuir impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1 Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Considerando o valor estimado da contratação e desde que observado o limite legal aplicável, a aquisição pretendida será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

A contratação deverá observar, ainda, o disposto no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à aferição dos valores das contratações realizadas no exercício financeiro e dos objetos de mesma natureza.

3.2 Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote)

O critério de seleção será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto constantes deste Termo de Referência.

Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, fretes, transporte, encargos e demais despesas incidentes.

4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações de impedimento ou vedação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O interessado declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.3. O interessado que esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos da legislação aplicável.

4.4. O interessado que se enquadre nas demais hipóteses de impedimento ou vedação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A entrega dos materiais será realizada de forma imediata, conforme a necessidade e o interesse da Administração, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, não sendo necessária a formalização de instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

5.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.3. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos materiais fornecidos, bem como observar as demais exigências documentais estabelecidas pela Administração para fins de recebimento e pagamento.

5.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

5.5. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência da quantidade, especificação, compatibilidade com o veículo, integridade e qualidade dos produtos fornecidos.

5.6. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade com as especificações ou divergências em relação ao objeto contratado poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da Contratada

6.1.1. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto desta contratação, mantendo, durante a execução, os preços unitários propostos e aceitos pela Administração;

6.1.3. Entregar os materiais na forma e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem/Autorização de Fornecimento;

6.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, transporte e entrega dos materiais, bem como por todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento;

6.1.5. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos;

6.1.6. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais entregues que apresentarem incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, defeitos de fabricação, avarias ou danos ocasionados durante o transporte, responsabilizando-se, inclusive, pelos custos decorrentes da substituição, tais como fretes e demais despesas;

6.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais fornecidos, observando o prazo de garantia legal e, quando aplicável, a garantia adicional oferecida pelo fabricante, sem prejuízo da responsabilidade pela substituição de peças que apresentarem defeito de fabricação ou desconformidade;

6.1.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento do prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

6.1.9. Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.2. Do Contratante

6.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais;

6.2.2. Fiscalizar o fornecimento e o recebimento do objeto, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando-as à contratada para a pronta correção das irregularidades apontadas;

6.2.3. Receber os materiais, desde que estejam de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.4. Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, no prazo pactuado, mediante Nota Fiscal devidamente atestada;

6.2.5. Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção ou substituição.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos descritos no item 1.1 será efetuado através de RECURSOS PRÓPRIOS.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Por se tratar de aquisição de materiais de natureza comum, sem grande complexidade técnica, a verificação do cumprimento da contratação será realizada mediante conferência da quantidade, qualidade, especificações, integridade e compatibilidade dos materiais entregues com o objeto estabelecido neste Termo de Referência e na respectiva Ordem/Autorização de Fornecimento.

8.2. O pagamento pelo fornecimento objeto da presente contratação direta será efetuado pela Administração em favor da contratada mediante transferência bancária para conta de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor responsável, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida pela servidora Suellen Wandermurem Altoé, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

de Referência, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para a correção de irregularidades, dando ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão da contratação será exercida por Viviani Silva Hemerly.

Rio Novo do Sul – ES, 16 de setembro de 2026.

VIVIANI

SILVA

HEMERLY:10

492226792

Viviani Silva Hemerly
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 1898/2025

Assinado de forma
digital por VIVIANI
SILVA
HEMERLY:10492226

Dados: 2026.09.17
08:38:34 -03'00'